



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (17) 3826-9500 - Uchoa
Estado de São Paulo



LEI Nº 2.237/2.001 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2001

Dispõe sobre a introdução do nome de vereador em lei de sua autoria e dá outras providências.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona projeto de lei de autoria do senhor **VALMIR PEREIRA**, Presidente da Câmara:

Art. 1º - Nas leis complementares, leis ordinárias, decretos legislativos e resoluções, constarão obrigatoriamente o nome do seu autor, se vereador, logo abaixo da ementa.

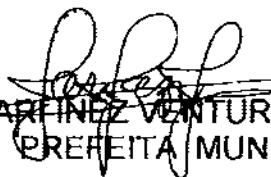
Parágrafo 1º - O disposto neste artigo não se aplica nos casos em que os projetos são apresentados pela mesa Diretora da Câmara.

Parágrafo 2º - A obrigatoriedade mencionada neste artigo abrange também a publicação e a utilização desses preceitos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 29 de novembro de 2001 .


MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação e registrado em livro próprio de Leis, conforme determina a Lei Orgânica de Uchoa.


VERA LUÍZA BERETTA SECO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO